



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 964/2019.

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
CICLISTA” NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Areia, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado no último domingo do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - O dia, instituído no artigo 1º, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Areia.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a divulgação do “**Dia Municipal do Ciclista**” realizando torneios, provas, passeios e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito. As Secretarias Municipais poderão dar suporte à realização de eventos envolvendo as categorias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Areia, 03 de junho de 2019.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO CONSTITUCIONAL